

Projeto de Lei nº 02/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4416 DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre aumento nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro na forma que especifica.
De autoria da Mesa Diretora

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido pela Câmara Municipal de Bebedouro o aumento de 1% (um por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes da publicação e execução da presente lei serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 13 de janeiro de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de janeiro de 2012.

Ivanira A de Souza
Escrituraria

"Deus seja Louvado"